

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CONTRATO**

**UNIDADE:** HCP GESTÃO **SETOR:** DIRETORIA GERAL  
**SOLICITANTE:** ANNA BUARQUE **GESTOR DO CONTRATO:** GESTOR DA UNIDADE  
**SERVIÇO:** EXAMES OCUPACIONAIS

**APROVAÇÃO ACESSORIA OPERACIONAL (AO):** \_\_\_\_\_

**Orientações:**

Este formulário deve ser encaminhado à Assessoria Institucional (AI), capeando todo o processo, após validação final do processo de compra pela Assessoria Operacional (AO), sempre que o processo de aquisição de produtos/serviços demandar a formalização de contrato. Para encaminhamento do processo à AI deve ser observado o check-list a seguir e indicado o descritivo do objeto contratado.

- Solicitação da área demandante
- Proposta validada e assinada pelo setor e superintendência Geral;
- Mapa de preços;
- 03 cotações de modo a comprovar que a proposta vencedora é mais vantajosa à Administração Pública;
- Termo de Homologação
- Minuta de contrato (se houver)

**Objeto contratado (serviço/produto adquirido):** Realização de exames ocupacionais atrelados de serviços de Medicina do Trabalho.

**ANEXO I - TABELA DE PREÇOS**

EXAMES	VALOR	VALOR(R\$)	PRAZO PARA LIBERAÇÃO
Espirometria	R\$ 18,00	Dezoito reais	01 dia
Audiometria Tonal	R\$ 20,00	Vinte reais	01 dia
Audiometria VoCal	R\$ 20,00	Vinte reais	01 dia
Acuidade Visual	R\$ 18,00	Dezoito reais	01 dia
Raios X Torax PA	R\$ 60,00	Sessenta reais	02 dias
Raios X Torax OIT	R\$ 60,00	Sessenta reais	02 dias
Hemograma Completo	R\$ 12,00	Doze reais	01 dia
Glicemia de Jejum	R\$ 8,00	Oito reais	01 dia
Electrocardiograma	R\$ 25,00	Vinte e cinco reais	01 dia
Cultura de Orelharinge	R\$ 15,00	Quinze reais	03 dias
Tuberculo Urinário	R\$ 260,00	Dozentos e sessenta reais	28 dias úteis
Oncorescal	R\$ 60,00	Seenta reais	05 dias úteis

**Valor do serviço/ Produto e forma de pagamento:**

Contrato com bloco 3 do processo, pertencente as unidades: HMR, UPAE ARRUDA e UPA IGARASSU.  
 Pagamento mensal conforme demanda de cada unidade.

**Vigência:** 12 MESES.

**Data/Mês/Ano de início do contrato (Prestação do Serviço):** DEFINIR COM GESTOR DO CONTRATO

**Outras informações relevantes:** TE.022-2025-SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES OCUPACIONAIS

**Fornecedor:** ASSOCIACAO ADOLFO LUTZ DE PESQUISAS E DIAGNOSTIC

**CNPJ:** 35.369.111/0001-54

**Contato:** Erihan Rodrigues

**Telefone:** (81) 9 9423-7374

**Email:** admadolfolutz1@gmail.com

**ENCAMINHAR SOLICITAÇÃO PARA:**  
**DATA SOLICITAÇÃO AO JURÍDICO:**

**TERMO DE ESPECIFICAÇÃO Nº 022/2025**

**RESUMO:** Contratação de Sociedade empresária para a realização de exames ocupacionais atrelados de serviços de Medicina do Trabalho, para cada unidade da OSS.

**UPAE ARCOVERDE - Deputado Áureo Howard Bradley. – CNPJ 10.894.988/0002-14**

Av. Conselheiro João Alfredo, 491 - Santa Luzia, Arcoverde - PE, 56517-100

**UPAE BELO JARDIM - Padre Assis Neves – CNPJ 10.894.988/0003-03**

BR-232, 785 - São Pedro, Belo Jardim - PE, 55158-810

**HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO - – CNPJ 10.894.988/0006-48**

Avenida Agamenom Magalhães, s/n - Maurício de Nassau, Caruaru - PE, 55012-290

**UPAE CARUARU - Ministro Fernando Lyra – CNPJ 10.894.988/0007-29**

AV Jose Marques Fontes , s/n – Caruaru-PE, 55.026-675

**UPAE PALMARES - Dom Acácio Rodrigues – CNPJ 10.894.988/0010-24**

Rodovia Br 101, Km 185, Newton Carneiro, S/N, Municipio De Palmares, Estado De Pernambuco Cep: 55540-000

**UPA - Unidade de Pronto Atendimento - Tipo III Igarassu – CNPJ 10.894.988/0009-90**

Endereço: Rodovia Br-101 Norte, km 47 - Cruz de Rebouças, Igarassu - PE, 53600-000

**UPAE ARRUDA - Deputado Antônio Luiz – CNPJ 10.894.988/0005-67**

Av. Prof. José dos Anjos, s/n - Arruda, Recife - PE, 52171-011

**HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE – CNPJ 0.894.988/0011-05**

Av. José Rodrigues de Jesus , 396– Caruaru-PE, 50.751-530.

**HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE - Dra. Mercês Pontes Cunha – CNPJ 10.894.988/0004-86**

Rodovia BR 101 , 485 – Recife-PE, 50.790-640

## 1. OBJETO

1.1 Visa o presente Processo de Contratação detalhar os elementos necessários à contratação de empresa para realização de exames complementares aos serviços de Medicina do Trabalho, para cada Unidade da OSS, conforme especificação técnica descrita abaixo, que faz parte integrante deste Termo. Reforço que a proposta deverá ser feita levando-se em consideração o pagamento por demanda dos exames.

- **EXAMES:**

- Espirometria
- Anti-hbs
- Audiometria Tonal
- Audiometria Vocal
- Acuidade Visual
- Raio X Torax PA
- Raio X OIT
- Hemograma
- Glicemia de jejum
- ECG (Eletrocardiograma)
- Cultura de Orofaringe
- Tolueno urinário
- Ortocresol
- Ácido metil-hipurico

## 2. DA PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

2.1. O prestador interessado deverá apresentar proposta, exibindo a descrição detalhada do objeto deste Termo especificando os valores unitários de cada exame, devendo conter ainda:

- Prazo de validade, não inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- Preço atualizado, em algarismo e por extenso (total), prevalecendo este último em caso de divergência, expresso em moeda corrente nacional (R\$);
- Nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato;

iv) No preço proposto estarão inclusas todas as despesas da CONTRATADA, referentes a prestação do serviço objeto do Processo de Contratação, incluindo, mas não se limitando a: mão de obra, tributos, taxas e contribuições, encargos decorrentes de acidentes de trabalho e obrigações cíveis, trabalhistas e/ou previdenciárias, licenças e autorizações municipais, estaduais e federais necessárias, responsabilizando-se a CONTRATADA pelo pagamento, obtenção e manutenção das condições de funcionamento da empresa.;

v) Necessário que a proposta apresente, discriminado, além do valor global, o valor para unitário de cada exame por Unidade, conforme descrito no item 1.1, deste Termo de Referência.

2.2 A proposta deverá ser enviada em papel timbrado com carimbo da empresa ou do profissional (Nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail)), este último, se houver, para contato.

2.3 Não serão aceitos preços irrisórios e/ou irrealizáveis, cabendo à Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, através das unidades de saúde citada no objeto desse Processo de Contratação, promover verificações ou diligências que se fizerem necessárias, objetivando a comprovação da regularidade da cotação ofertada.

2.4 A apresentação da proposta implicará em plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Processo de Contratação.

2.5 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Compras do HCP Gestão, SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **03/12/2025 a 10/12/2025** através do e-mail [contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br](mailto:contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br), em arquivo PDF digitalizado e assinado.

2.6 A análise formal das propostas ocorrerá após o dia **10/12/2024**, e será feita pelo Setor de Compras do HCP Gestão e o resultado serão encaminhado para a Gerência de RH do HCP GESTÃO.

2.7 A análise técnica das propostas será feita pela Diretoria de RH do HCP GESTÃO, mediante a emissão de Nota Explicativa contendo os critérios para decisão da empresa vencedora. A proposta vencedora será aquela que melhor atenda aos requisitos técnicos contidos no presente termo.

### 3. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão apresentar proposta de preço as pessoas jurídicas cujo ramo de atuação seja compatível com o objeto do presente Processo de Contratação e que estejam devidamente habilitadas no respectivo conselho de fiscalização da atividade profissional.

3.2 O prestador interessado deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação:

3.2.1. Contrato Social em vigor (inicial e última alteração), ou última consolidação, devidamente registrado na Junta Comercial ou publicado na forma da Lei ou, ainda, Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da empresa;

3.2.2. No caso de sociedade por ações e demais sociedades que elejam seus administradores em atos apartados, deverão ser apresentadas tais documentos, devidamente registrados no órgão competente.

3.2.3. APENAS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE: Para beneficiar-se do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, apresentar Declaração de Porte da Empresa, devendo anexar a certidão expedida pela Junta Comercial.

3.2.4. Certidões de Regularidades: a) Prova de regularidade referente a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/2014, em plena validade; b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS): Certidão de Regularidade de Fornecedor – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal, em plena validade; c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, em plena validade; d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, em plena validade; e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho, em plena validade.

3.2.5. Atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) a prestação de serviços compatível em características e quantidades com o objeto Termo de Especificação Técnica, informando eventuais ocorrências e o grau de satisfação.

3.3 É proibida a participação de empresas que tenham em seu quadro societário pessoas com relação de parentesco com os diretores, coordenadores gerais, coordenadores administrativos e financeiros das unidades sob gestão, bem como com os gerentes, diretores e superintendente do nível central do HCP GESTÃO.

3.4 É proibida a participação de empresas que tenham em seu quadro societário, ainda que na condição de minoritários, pessoas condenadas judicialmente pela prática de crimes de corrupção e lavagem de dinheiro.

3.5 É vedada a participação de empresas em consórcio, assim como qualquer subcontratação ou repasse dos serviços contratados, sob a pena de imediato cancelamento do contrato.

#### **4. DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

4.1 Os serviços terão início de forma imediata, de acordo com as demandas das unidades, podendo ser ajustado entre as partes.

4.2 O prazo da prestação de serviço será de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação, desde que demonstrada a vantajosidade econômico-financeira da manutenção do contrato, mediante acordo entre as partes.

4.3 O prazo para iniciar os serviços seguirão cronograma a ser estabelecido após contratação da empresa, visando a implantação ser realizada unidade por unidade, e o faturamento ser iniciado após conclusão da implantação por CNPJ.

4.4 A extinção ou o término da vigência do Contrato de Gestão firmado entre a Organização Social de Saúde e o Estado de Pernambuco, opera automaticamente a rescisão do contrato de prestação de serviços previsto no presente Processo de Contratação, independente de aviso prévio da Contratante.

#### **5. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO CORPORATIVA**

5.1 Nos termos da Política para Contratação de Serviços de Terceiros do HCP Gestão, a contratação será corporativa quando o atendimento da necessidade de uma Unidade de Saúde

requerer compatibilidade de especificações técnicas e/ou de desempenho, custo e benefício, condições de manutenção e suporte, compatibilidade com equipamentos ou serviços já adquiridos, entre outros critérios de uniformização, eficiência e vantajosidade, em função de soluções padronizadas entre as Unidades de Saúde sob Gestão.

5.2 Trata-se de serviço estratégico, pois está sendo realizado para padronizar os processos internos referente aos exames relacionados ao SESMT (Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho). Sendo assim, a contratação corporativa mostra-se como solução que melhor atende a logística administrativa e gerencial do serviço, garantindo a qualidade da prestação, bem como trazendo menores custos para Organização.

5.3 Os serviços lançados neste termo se obriga a contemplar um único fornecedor para todas as Unidades mencionadas, este fato acontecerá se o prestador apresentar melhor custo e benefício para todas. O prestador selecionado será aquele que apresentar um menor valor global para todas as Unidades dos exames listados no item 1.1 desde termo.

## 6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. Para julgamento das propostas, será considerada vencedora a proponente que, estando de acordo com as especificações deste Processo de Contratação, **apresentar o melhor preço global para as Unidades da OSS**, em conformidade com a legislação que rege o assunto.

6.2. Além dos critérios mencionados acima, também são exemplos de critérios de análise da melhor proposta, sem prejuízo de outros não citados expressamente:

- I. Capacitação e experiência do proponente;
- II. Tecnologias e recursos materiais empregados na execução;
- III. Compatibilidade com as necessidades da Contratante;
- IV. Preço;
- V. Prazos de execução;
- VI. Conhecimento do objeto a ser contratado.

## 7. DO CONTRATO

7.1 O contrato será assinado digitalmente, pela plataforma de assinatura eletrônica do HCP Gestão, e deve ser assinado no prazo de 5 dias após a sua disponibilização para a empresa.

7.2 No caso da não assinatura do contrato no prazo estabelecido, ou havendo recusa em fazê-lo, sem justa causa, a SPCC/HCP GESTÃO convocará os proponentes remanescentes, observando-se a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

## 8. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1. Obriga-se a contratada a cumprir as obrigações legais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias etc., não respondendo a unidade de saúde a Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer nem solidária, nem subsidiariamente pelas obrigações da contratada.

8.2. Em caso de eventual condenação da unidade de saúde a Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer a pagar verba, a qualquer título, decorrente de inadimplemento de obrigação por parte da CONTRATADA, poderá a CONTRATANTE exercer o direito de regresso.

8.3. A CONTRATADA deverá prestar os serviços objetos deste contrato observando o mais alto padrão técnico profissional, de ética, qualidade e eficiência, guardando irrestrito e absoluto sigilo sobre informações e documentos a que tiver acesso em função da execução dos serviços contratados, bem como prestar contas dos valores a reembolsar ou a receber.

8.4. A contratada não poderá ceder, subcontratar etc., sob qualquer hipótese, o objeto desta contratação.

## 9. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A Fiscalização dos serviços será exercida pelo setor de Recursos Humanos das Unidades e validada pela Coordenação Geral da unidade de saúde da SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER - SPCC, a quem incumbirá acompanhar a conformidade da prestação de serviços, determinando à CONTRATADA as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, bem como rejeitar o que não atenda às especificações contidas no presente Processo de Contratação, devendo anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas e solicitar a imediata correção da situação fática reprovada.

## 10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado mensalmente através de boleto bancário, transferência, PIX ou depósito em conta bancária em nome e CNPJ da contratada, mediante apresentação de nota fiscal.

10.2. A Nota fiscal deverá ser apresentada até o dia 5 do mês subsequente à prestação do serviço e o pagamento será realizado até o dia 20 do citado mês.

10.3. Os valores de referência e a composição do saldo a pagar em cada mês, devem estar em conformidade com a proposta e o contrato de cada unidade de saúde, sob pena de glosa.

## 11. NORMAS DE INTEGRIDADE CORPORATIVA E CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO

11.1. A CONTRATADA, suas entidades controladoras e controladas, seus respectivos administradores, prepostos, funcionários e representantes legais, comprometem-se, ainda que por intermédio de terceiros ou subcontratados, a:

i) Não oferecer, prometer, autorizar ou realizar qualquer pagamento, concessão de benefícios, presentes, entretenimentos, incentivos ou gratificações, bem como não oferecer qualquer vantagem em função dos serviços prestados na SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER - SPCC: oficial, agente, servidor ou

representante de órgão ou entidade pública, direta ou indireta, nacional ou estrangeira, ou qualquer pessoa que faça as suas vezes; candidatos ou detentores de mandatos eletivos, partidos políticos e seus representantes, ou qualquer parente, assessor ou pessoa próxima desses indivíduos;

ii) Não financiar, custear, patrocinar ou, de qualquer modo, subvencionar a prática de atos ilícitos;

iii) Não utilizar interposta pessoa física, ou jurídica, para ocultar ou dissimular seus reais interesses, ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

iv) Não frustrar, fraudar, obter ou manter benefício indevido em decorrência de licitações ou contratos públicos;

v) Não obstar qualquer atividade de investigação ou fiscalização em que estejam envolvidas, seja por parte do controle interno da CONTRATANTE ou dos órgãos de controle externo, inclusive no âmbito de agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional;

11.2. Comunicar qualquer situação que configure violação ou suspeita de violação ao presente contrato, especialmente as situações que violem as Leis Federais nº 8.429/2009 e nº 12.846/2013, bem como a Lei Estadual nº 16.309/18.

11.3. A CONTRATADA se compromete a não contratar pessoas, físicas ou jurídicas, que tenham, em seu quadro societário, relação de parentesco, em linha reta ou colateral, até o 3º grau, com os membros do corpo gerencial da Unidade de Saúde tomadora dos serviços, bem como do núcleo gestor da Organização Social de Saúde CONTRATANTE e suas entidades controladoras e controladas.

11.4. O não cumprimento das obrigações aqui previstas poderá ensejar a responsabilização por perdas e danos e a rescisão do contrato de prestação de serviços, sem prejuízo de comunicação/reporte às autoridades competentes.

## 12. NORMAS DE LGPD

12.1 Sempre que houver necessidade no tratamento de dados pessoais há obrigação de seguir os ditames da Lei 13.709 de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), garantindo os meios adequados ao tratamento de dados dos titulares tanto no meio digital como no meio físico, tanto na coleta, como no armazenamento, observando as seguintes condições:

12.2 O tratamento de dados pessoais deverá ser pautado por finalidades legítimas diretamente relacionadas à execução do objeto contratual e ao cumprimento de suas obrigações frente a ele, tratando somente o essencial; garantindo o livre acesso dos dados aos titulares; garantindo a clareza e integridade dos dados dos titulares; empregando meios aptos para garantir a proteção dos dados quando do armazenamento; prezando pela tomada de medidas preventivas e não discriminatórias.

12.3 Nenhum dado pessoal será tratado sem o devido enquadramento em pelo menos uma das hipóteses legais previstas nos artigos 7º e 11º, da LGPD, bem como em respeito aos princípios norteadores do artigo 6º, da LGPD;

12.4 O tratamento de dados deverá observar medidas técnicas e organizacionais adequadas para garantir a segurança e a confidencialidade dos dados pessoais tratados, de acordo com as melhores práticas de tecnologia e segurança da informação;

## 13. DAS SANÇÕES

13.1 A multa moratória será cobrada do vencedor pelo atraso injustificado no cumprimento da obrigação a que se vinculou, ou dos prazos constantes de sua proposta ou do contrato.

13.2 A multa moratória acima mencionada será de sete centésimos por cento (0,07%) por dia de atraso no pagamento, até o limite de dez por cento (10%) do valor total da respectiva parcela mensal.

13.3 A multa por inexecução contratual será aplicada no percentual de até vinte por cento (20%) pela rescisão do contrato por culpa do vencedor/locatário, calculada sobre o

valor total do contrato.

#### 14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A simples apresentação da proposta implica na aceitação livre e plena de todas as condições estipuladas neste Processo de Contratação.

14.2 A critério da unidade de saúde da Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, por conveniência administrativa, a presente contratação poderá ser revogada ou ter adiada sua efetivação.

14.3 É vedada a participação de empresas em consórcio, assim como qualquer subcontratação dos serviços adjudicados, sob a pena de imediato cancelamento do contrato.

14.4 Dúvidas sobre este Processo de Contratação poderão ser esclarecidas pelo e-mail [anna.buarque@hcpgestao.org.br](mailto:anna.buarque@hcpgestao.org.br).

14.5 O presente contrato não importa em exclusividade de serviços para com a CONTRATANTE, por parte da CONTRATADA, nem implica vínculo empregatício, de qualquer espécie.

---

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER – SPCC  
05 de Dezembro de 2025



## **ERRATA 01 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

### **HCP GESTÃO**



A SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER - HCP GESTÃO, em razão da necessidade de ajustes de informações passadas no PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º **022/2025**, referente a **prestação de serviços para a realização de exames ocupacionais atrelados de serviços de Medicina do Trabalho** para cada Unidade da OSS, geridas pela Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, torna pública a **ERRATA 01**, promovendo alteração para o envio de propostas devido ao número insuficiente de ofertas recebidas. Sendo assim, retificamos as informações abaixo para este processo de contratação:

### **Correção 01:**

#### **Onde se lê:**

“2.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Compras do HCP Gestão, SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **03/12/2025 a 10/12/2025** através do e-mail [contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br](mailto:contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br) em arquivo PDF digitalizado e assinado.”

#### **Leia-se:**

“2.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Compras do HCP Gestão, SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **03/12/2025 a 19/12/2025** através do e-mail [contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br](mailto:contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br) em arquivo PDF digitalizado e assinado.”

## **ERRATA 02 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

### **HCP GESTÃO**



A SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER - HCP GESTÃO, em razão da necessidade de ajustes de informações passadas no PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º **022/2025**, referente a **prestação de serviços para a realização de exames ocupacionais atrelados de serviços de Medicina do Trabalho** para cada Unidade da OSS, geridas pela Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, torna pública a **ERRATA 02**, promovendo alteração para o envio de propostas devido ao número insuficiente de ofertas recebidas e alterando a modalidade de contratação de empresas por blocos de unidades conforme item 5.3. Sendo assim, retificamos as informações abaixo para este processo de contratação:

### **Correção 01:**

#### **Onde se lê:**

“5.3 Os serviços lançados neste termo se obriga a contemplar um único fornecedor para todas as Unidades mencionadas, este fato acontecerá se o prestador apresentar melhor custo e benefício para todas. O prestador selecionado será aquele que apresentar um menor valor global para todas as Unidades dos exames listados no item 1.1 desde termo. ...”

#### **Leia-se:**

**5.3 Os serviços lançados neste termo não se obriga a contemplar um único fornecedor para todas as Unidades mencionadas. Este Processo de Contratação admitirá a seleção de empresas por blocos de Unidades. Cada bloco poderá ter fornecedor distinto, sendo o critério de julgamento aplicado de forma independente por bloco, observados os requisitos técnicos, operacionais e econômicos previstos no Termo de Especificação. Permanecem inalteradas as demais disposições do Processo de Contratação.**

- **Bloco 1:**

- UPAE Caruaru
- Hospital São Sebastião
- Hospital da Mulher do Agreste

- **Bloco 2:**

- UPAE Arcoverde
- UPAE Belo Jardim

- **Bloco 3:**
  - Hospital da Mulher do Recife
  - UPA Igarassu
  - UP AE Arruda
- **Bloco 4:**
  - UP AE Palmares

**Correção 02:****Onde se lê:**

“2.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Compras do HCP Gestão, SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **03/12/2025 a 10/12/2025** através do e-mail [contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br](mailto:contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br) em arquivo PDF digitalizado e assinado.”

**Leia-se:**

“2.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Compras do HCP Gestão, SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **03/12/2025 a 30/01/2026** através do e-mail [contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br](mailto:contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br) em arquivo PDF digitalizado e assinado.”

Recife, 21 de janeiro de 2026.

**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – SPCC**

# PROPOSTA COMERCIAL

## BLOCO 3

- ✓ **Hospital da Mulhe do Recife**
- ✓ **UPA Igarassu**
- ✓ **UPAE Arruda**

# PROPOSTA COMERCIAL

**EMPRESA:** ASSOCIAÇÃO ADOLFO LUTZ DE PESQUISA E DAGNOSTICOS

**CNPJ.:** 35.369.111/0001-54

**TELEFONE:** (81) 9 9423-7374 / 9 9570-2205

**Email:** admadolfolutz1@gmail.com

Recife-PE, 30 de Janeiro de 2026.

## 1. OBJETO:

O objetivo é atender à solicitação da empresa para apresentação de proposta para a realização de avaliações, conforme determinado pelo Ministério do Trabalho através da Delegacia Regional do Trabalho e Emprego, quanto ao cumprimento do capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943 e alterado pela Lei nº 6.514 de 22 de dezembro de 1977 que se refere à segurança e medicina do trabalho.

## 2. SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS:

O objeto da presente proposta consiste na prestação de serviços à título de realização de exames em nossa unidade para área de medicina ocupacional, (Exames Complementares e laboratorias).

## 3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

	Será acordado com o contratante
--	---------------------------------

Para confirmação e aprovação do nosso orçamento (anexo 1 – tabela de preços), solicitamos que nos reenvie este documento, constando seu **"De Acordo", identificando a pessoa que está assinando o mesmo (nome e cargo).**

Colocamo-nos à disposição para prestarmos quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**Erilan Rodrigues**

## TERMO DE CONCORDÂNCIA DA PROPOSTA

Data da concordância:

Carimbo e Assinatura do CONTRATANTE

Pela presente, o contratante expressa sua total aceitação das condições contidas na presente proposta para prestação dos serviços especificados no escopo.

## ANEXO I - TABELA DE PREÇOS

EXAMES	VALOR	VALOR(R\$)	PRAZO PARA LIBERAÇÃO
Espirometria	R\$ 18,00	Dezoito reais	01 dia
Audiometria Tonal	R\$ 20,00	Vinte reais	01 dia
Audiometria VoCal	R\$ 20,00	Vinte reais	01 dia
Acuidade Visual	R\$ 18,00	Dezoito reais	01 dia
Raio X Tórax PA	R\$ 60,00	Sessenta reais	02 dias
Raio X Tórax OIT	R\$ 60,00	Sessenta reais	02 dias
Hemograma Completo	R\$ 12,00	Doze reais	01 dia
Glicemia de Jejum	R\$ 6,00	Seis reais	01 dia
Eletrocardiograma	R\$ 25,00	Vinte e cinco reais	01 dia
Cultura de Orofaringe	R\$ 15,00	Quinze reais	03 dias
Tolueno Urinário	R\$ 260,00	Duzentos e sessenta reais	28 dias úteis
Ortocresol	R\$ 80,00	Oitenta reais	06 dias úteis
Ácido Metil-hipurico	R\$ 9,00	Nove reais	02 dias

### CONTRATANTE -

ASSOCIACAO ADOLFO LUTZ DE  
PESQUISAS E  
DIAGNOSTICO:35369111000154

Assinado de forma digital por ASSOCIACAO  
ADOLFO LUTZ DE PESQUISAS E  
DIAGNOSTICO:35369111000154  
Dados: 2026.02.13 08:34:15 -03'00'

### CONTRATADO -

**Associação Adolfo Lutz de Pesquisa e Diagnosticos**  
Rua Epaminonas de Melo, 205, Derby, Recife-PE  
CNPJ: 35.369.111/0001-54  
(81) 9 9423-7374



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>35.369.111/0001-54</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>31/10/2019</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO ADOLFO LUTZ DE PESQUISAS E DIAGNOSTICOS</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ASSOCIACAO ADOLFO LUTZ</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.40-2-02 - Laboratórios clínicos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b> <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b> <b>86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares</b> <b>86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas</b> <b>86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana</b> <b>86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente</b> <b>86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde</b> <b>94.12-0-99 - Outras atividades associativas profissionais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>R EPAMINONDAS DE MELO</b>	NÚMERO <b>205</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>52.010-050</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PAISSANDU</b>	MUNICÍPIO <b>RECIFE</b>	UF <b>PE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SANCHEZ.ALBERTOQUERRA@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(81) 3222-2222</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/04/2022</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/02/2026** às **08:45:57** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

## NOTA EXPLICATIVA

### Processo: TE.022-2025-SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES OCUPACIONAIS

Bloco 03 – Upae Arruda - Upa Ugarassu e Hospital da Mulher do Recife.

Em 03 de dezembro de 2025, foi publicado o Termo para realização de exames ocupacionais atrelados de serviços de Medicina do Trabalho para todas as unidades do Hcp Gestão. Após o prazo final para envio de propostas, em 30 de janeiro de 2026, verificamos a manifestação de 1(um) interessado, conforme a seguir:

1 – A empresa ASSOCIACAO ADOLFO LUTZ DE PESQUISAS E DIAGNOSTICOS , CNPJ 35.369.111/0001-54 , enviou uma proposta conforme tabela abaixo, com pagamento mensal conforme demanda de cada unidade.



ORGANIZAÇÃO  
SOCIAL DE SAÚDE

## ANEXO I - TABELA DE PREÇOS

EXAMES	VALOR	VALOR(R\$)	PRAZO PARA LIBERAÇÃO
Espirometria	R\$ 18,00	Dezoito reais	01 dia
Audiometria Tonal	R\$ 20,00	Vinte reais	01 dia
Audiometria VoCal	R\$ 20,00	Vinte reais	01 dia
Acuidade Visual	R\$ 18,00	Dezoito reais	01 dia
Raio X Tórax PA	R\$ 60,00	Sessenta reais	02 dias
Raio X Tórax OIT	R\$ 60,00	Sessenta reais	02 dias
Hemograma Completo	R\$ 12,00	Doze reais	01 dia
Glicemia de Jejum	R\$ 6,00	Seis reais	01 dia
Eletrocardiograma	R\$ 25,00	Vinte e cinco reais	01 dia
Cultura de Orofaringe	R\$ 15,00	Quinze reais	03 dias
Tolueno Urinário	R\$ 260,00	Duzentos e sessenta reais	28 dias úteis
Ortocoloresol	R\$ 80,00	Oitenta reais	06 dias úteis
Ácido Metil-hipurico	R\$ 9,00	Nove reais	02 dias

Desta forma, considerando o prazo de divulgação do processo de contratação, o não recebimento de mais propostas, bem como a necessidade de conclusão do mesmo, vimos, por meio deste, informar que estaremos contratando nesse processo de contratação **TE.022-2025-SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES OCUPACIONAIS**, a empresa ASSOCIACAO ADOLFO LUTZ DE PESQUISAS E DIAGNOSTICOS, CNPJ 35.369.111/0001-54, ao qual apresentou melhor custo benefício para as seguintes unidades:

UPAE ARRUDA - Deputado Antônio Luiz - CNPJ 10.894.988/0005-67 Av. Prof. José dos Anjos, s/n - Arruda, Recife - PE, 52171-011

HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE - CNPJ 0.894.988/0011-05 Av. José Rodrigues de Jesus, 396 - Caruaru-PE, 50.751-530.

HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE - Dra. Mercês Pontes Cunha - CNPJ 10.894.988/0004-86 Rodovia BR 101, 485 - Recife-PE, 50.790-640

Portando, o fluxo do processo de compras, se deu em função das cotações obtidas, seguindo a normativa de fluxo de compras vigente no setor na presente data à qual reitera que todas as compras deverão conter no mínimo 03 orçamentos, sendo que para casos com menos de 03 cotações, deverá constar justificativa adequada no processo.

Caruaru, 26 de fevereiro de 2026.



Edlúcia T. Campos  
Supervisora de Compras  
HCP Gestão

Edlúcia Tenório Campos